



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 11/05/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.944 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ACRESCENTA PARÁGRAFOS NO ART. 1º, CORRIGE A TABELA DE REAJUSTE DE SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei nº 1.944](#) de fevereiro de 2022, que concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para Prefeito Municipal aos Secretários Municipais e Vereadores, e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Executivo, passa a conter os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"(...)

§ 1º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Executivo em 3% (três por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 13,16% (treze vírgula dezesseis por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA (Direção, Chefia e Assessoramento).

§ 2º Concede o aumento real de 20,091%, incidente sobre o vencimento do Profissional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Victor Graeff, além do percentual de 3%, na forma do § 1º, e da revisão de 10,16% definida no *caput* do artigo."

Art. 2º Altera o [art. 2º da Lei nº 1.944](#) de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções, DCAs (Direção, Chefia e Assessoramento) e FGs (Função Gratificada), tendo por base a aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Altera as tabelas constantes no [art. 21 da Lei nº 625](#) de 2 de maio de 2003 e [art. 16 da Lei nº 626](#), de 09 de maio de 2003 para recepcionar o disposto no *caput* deste artigo, conforme os anexos desta Lei."

Art. 3º Altera a tabela de reajuste de salário dos cargos de agentes comunitários de saúde, professores e DCA/CC E FG, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

Tabela de Faixa de Vencimento - Agentes Comunitários de Saúde

Faixa de Subsídio	Vencimento/base	%
Única	R\$ 1.550,00	R\$ 1.753,98
		13,16%

Professor

Faixas de Vencimento	Vencimento/base	%
A(magistério)	R\$ 1.443,00	R\$ 1.922,81
B(curta)	R\$ 1.587,28	R\$ 2.115,09
C(Graduação)	R\$ 1.746,03	R\$ 2.326,60
D(Pós Graduação)	R\$ 1.920,62	R\$ 2.559,26
E(Mestrado)	R\$ 2.112,68	R\$ 2.815,19
		33,251%

(...)

Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
1	Assessor do Secretário	6	R\$ 331,04	R\$ 1.794,63	R\$ 374,60	R\$ 2.030,80
2	Chefe de Departamento	14	R\$ 484,17	R\$ 2.420,92	R\$ 547,89	R\$ 2.739,51
3	Assessor do Vice-Prefeito Municipal	2	R\$ 629,70	R\$ 3.148,52	R\$ 712,57	R\$ 3.562,87
4	Procurador Geral	1	R\$ 818,30	R\$ 4.091,50	R\$ 925,99	R\$ 4.629,94
5	Assessor do Prefeito Municipal	2	R\$ 1.239,95	R\$ 6.199,20	R\$ 1.403,13	R\$ 7.015,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 11 dias de maio de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda